

4. RAZÃO: Dispensa de Licitação.  
5. VALOR: R\$ 366.372,66 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
6. AUTORIZADO POR: Geraldo José de Oliveira.  
\*Omitido no D.O. Rio de 27.05.2019.

**HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
PORTARIA 'P' S/HMBR Nº 09 DE 22.05.2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO, DA S/SHGE DA S/SUBHUE da SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor. Considerando o Decreto Rio nº 45.925 de 06.05.2019 que estabelece nova estrutura organizacional para o S/HMBR, incorporando as demandas assistências e administrativas do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro. RESOLVE: Extinguir as responsabilidades da servidora LILIAN Melo Kao Yien, matr. 10/225529-7, sobre o material de farmácia do Hospital Municipal de Geriatria e Gerontologia Miguel Pedro com validade de 06.05.2019. Conf. Ofício S/HMBR nº 420 de 22.05.2019.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR  
EXPEDIENTE DE 22/05/2019**

Processo nº: 09/78/000.051/2015 - NAD 173

1. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE E COPA POR PESSOA JURÍDICA.  
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI  
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 2002  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 1.175.680,08 (um milhão cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos)  
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito  
\* omitido DO 23/05/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DA ORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

Processo nº: 0968/000.069/2019

- Autorizo o cancelamento total da NAD nº. 174/2019, publicada no D.O RIO nº 16, página 24.  
1. OBJETO: Aquisição de patologia com cessão, PE-013/2018 para o Hospital Municipal da Piedade.  
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.  
4. RAZÃO: Pregão  
5. VALOR: R\$ 91.996,20 (noventa e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).  
6. AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

\*Processo nº: 0968/000.141/2018 - NAD nºs 288 à 290/2019

1. OBJETO: Aquisição de enxoval hospitalar, PE-254/18, para o Hospital Municipal da Piedade.  
2. PARTES: Hospital Municipal da Piedade e FERES SAUMA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e KANARO ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações.  
4. RAZÃO: Pregão.  
5. VALOR: R\$ 57.609,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e nove reais).  
6. AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

Processo 09/77/000.054/2019 NAD Nº 240

- 1- Objeto: Aquisição de ESPAÇADORES BIOVALVULADOS S/ RP  
2- Partes: RS MED LTDA e HMNSL  
3- Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 de 21/06/1993  
4- Razão: Dispensa de licitação  
5- Valor: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)  
6- Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR,  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES  
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO  
DESPACHO DO ORDENADOR  
EXPEDIENTE DE 28/05/2019**

Processo nº 09/75/000.096/2019 - NAD nº 207/2019

1. OBJETO: SERVIÇOS DE REPARO, ADAPTAÇÃO, CONSERV. RES-TAUR. E INSTAL. DE BENS MOVEIS E IMOV. P/PESSOA JURÍDICA.

2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e AMAURY DA SILVA FILHO  
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.  
4. RAZÃO: DISPENSA  
5. VALOR: R\$ 17.390,00 (dezesete mil, trezentos e noventa reais)  
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHO DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 24.05.2019**

Processo nº. 09/76000069/2015 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2018/000354	R\$ 0,01	LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº. 09/76000007/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2018/000401	R\$ 2.726,94	LESTE & SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Processo nº. 09/76000108/2018 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2018/000398	R\$ 1.272,26	HB MULTISERVIÇOS LTDA

Processo nº. 09/002420/2018 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2018/000402	R\$ 0,19	M3 MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA

Processo nº. 09/76/000054/2015 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho conforme discriminado abaixo:

NE	VALOR	FAVORECIDO
2018/000371	R\$ 124,10	CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHO DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

\*Processo Administrativo nº 09/002822/2017 e Processo Executivo nº. 09/76000047/2019 - NAD nº. 88/2019

1. OBJETO: Contrato de Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Monta-cargas para o IMAS NISE DA SILVEIRA.  
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Elevadores Elevat Conservação Ltda.  
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT da Lei 10.520 de 2002.  
4. RAZÃO: Pregão.  
5. VALOR: R\$ 602.988,56 (seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)  
6. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel  
\* Omitido no D.O. Rio de 28/05/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)  
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
DESPACHOS DA DIRETORA  
EXPEDIENTE DE 27.05.2019**

Processo nº. 0976/000002/2019 - NAD nº. 087/2019

1. OBJETO: Ressuprimento de Fundos  
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA  
3. FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei nº. 8666/93  
4. RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº. 8666 de 21/06/93  
5. VALOR: R\$ 21.790,20 (Vinte e um mil e setecentos e noventa reais e vinte centavos)  
6. AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel

**RIOSAUDE**

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A  
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 27/09/2018**

Processo: 09/200.375/2019 - AUTORIZO a contratação na forma solicitada. PUBLIQUE-SE:

1. **Objetivo:** Prestação de Serviços de Limpeza e Desinfecção Química de Caixas, Células e Reservatórios D'água no Complexo do Hospital Municipal Rocha Faria.

2. **Parte:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e Insetmar Dedetizadora Ltda.  
3. **Fundamento:** Art. 29, II da Lei 13303/2016.  
4. **Razão:** Dispensa de Licitação.  
5. **Valor total:** R\$ 3.400,00  
6. **Autorização:** Marcelo Pereira

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

Processo: 09/200.375/2019 - Aprovo o Termo de Referência, e ratifico a situação emergencial descrita, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada em procedimentos com finalidade diagnóstica por tomografia e ultrassonografia. Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. Maiores esclarecimentos serão fornecidos no Termo de Referência.

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

Processo nº 09/200.555/2019 - AUTORIZO a contratação da empresa Biohosp Prod. Hospitalares S/A, no valor total de R\$ 68.820,00 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), para atender as demanda do Hospital Municipal Rocha Faria e Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER Barra, decorrente do resultado do Pregão RioSaúde nº 0295/2018, que objetiva a aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose no sangue e cessão em comodato de equipamento.

Processo nº 09/200.555/2019

- 1) Objeto: Aquisição de tiras reagentes para determinação de glicose no sangue e cessão em comodato de equipamento, para atender as demanda do Hospital Municipal Rocha Faria e Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER Barra.  
2) Partes: RioSaúde e Biohosp Prod. Hospitalares S/A  
3) Valor: R\$ 51.060,00 ( cinquenta e um mil, e sessenta reais), para o Hospital Municipal Rocha Faria e R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais) para atender a Coordenação de Emergência Regional da Barra da Tijuca - CER Barra.  
4) Razão: Pregão Eletrônico RioSaúde nº 0295/2018  
5) Fundamento: Artigo 1 Inciso CAPUT da Lei nº 10520/2002 e suas alterações  
6) Autorização: Marcelo Pereira

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 27/05/2019**

Processo: 09/200.351/2019 - Aprovo o Termo de Referência, e ratifico a situação emergencial descrita, objetivando contratação emergencial de serviço de laboratório clínico, compreendendo exames de diagnóstico da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Orteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SIGTAP/SUS, conforme Anexo I e Anexo II do Termo de Referência. A prestação de serviço inclui coleta, transporte do material biológico, execução de exames, e entrega do(s) resultado(s) na unidade de origem, materiais, insumos, equipamentos, recursos humanos e infraestrutura necessária para atender este objeto. Os serviços serão prestados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Secretário: Talma Romero Suane  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

**ATO DA SECRETÁRIA  
RESOLUÇÃO SME Nº 138, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Institui o Fórum Municipal de Educação do Rio de Janeiro (FMERJ), com vista ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei 6362/18.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6362, de 28 de maio de 2018, que aprova o Plano Municipal de Educação do Rio de Janeiro (PME); e

CONSIDERANDO o princípio constitucional que garante a gestão democrática do ensino público;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação do Rio de Janeiro (FMERJ) com vista ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 6362/18 e adequado à Lei nº 13005/2014; Art. 2º O Fórum Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro é constituído paritariamente por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, cuja indicação de seus representantes titulares e suplentes, formalizada por meio da Secretaria Municipal de Educação, a partir da seguinte composição: